

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PL Nº 13468/2021

(Enivaldo Ramos de Freitas)

Atualiza a legislação que visa alterar.

A projetada alteração à Lei nº. 3.233/1988 terá a seguinte redação:

1. Na parte preliminar, a ementa será:

"Altera a Lei 10.104/2024, que institui o Plano de Arborização Urbana, para vedar aplicação de tintas, impermeabilizantes e produtos similares em troncos e caules da vegetação."

2. Na parte normativa:

"Art. 1°. A Lei n°. 10.104/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que institui o Plano de Arborização Urbana, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

'Art. 26. (...)

(...)

(inciso) – aplicar tintas, impermeabilizantes e produtos similares em troncos e caules da vegetação em espaços públicos."

<u>Justificativa</u>

A presente emenda altera a vinculação original à Lei 3.233/1988, devido ao fato de esta ter sido revogada pela Lei nº 10.104/2024.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS Val Freitas

